

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **109ª** Reunião do Conselho de Administração – (“109ª RCA”) da Companhia Celg de Participações - CELGP (“Celgpar”), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **9** (nove) de **março** de **2017**, às **10** (dez) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celgpar; **2.2** Autorização para se promover Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Celgpar na sua Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, em cumprimento ao Art. 19, Parágrafo Único, item XIII, do Estatuto Social; **2.3** Deliberar sobre a proposta de realização de aplicação financeira, nos termos do Art. 19, Parágrafo Único, item XIII, do Estatuto Social; **2.4** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; **2.5** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações; e **2.6** Outros assuntos.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Nion Albernaz, Wagner Alves Vilela Júnior, e Alladio Teixeira Álvares Neto. Ainda, Braulio Afonso Moraes, Diretor-Presidente da Celgpar, Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar e Daniel Vinícios Nunes Vieira, Procurador-Geral da Celgpar.
- 4. AUSÊNCIA:** Conselheiro Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, com ausência justificada.
- 5. MESA:** Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário – Eduardo José dos Santos.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, no **Item 2.1**, o Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, relatou a necessidade de eleição de membro da Diretoria da Celgpar, fundamentada na saída do atual Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Elie Issa El Chidiac. Neste sentido, Simão Cirineu Dias, conjuntamente aos demais membros do Conselho de Administração, agradeceu aos relevantes trabalhos prestados pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores até esta data e apresentou, por indicação do acionista controlador, Humberto Tannus Júnior, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com posse nesta data. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, o Diretor eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informou em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam

ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizou o Termo de Posse, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foi assinado pelo empossado. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, cumulativamente, com a 10ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 34.554,75 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2017, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Braulio Afonso Moraes**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654 - SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, 278, Edifício Sol de La Plaza, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores – Humberto Tannus Júnior**, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 472932 2ª Via - SSP-GO, CPF 167.058.231-00, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra G-4, Lote 53, nº 666, Apartamento 1.001, Condomínio Edifício Torre de Rhodes, Setor Oeste, CEP 74.115-100, Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa –Glória Edwiges Miranda Coelho**, brasileira, solteira, secretária executiva, Carteira de Identidade nº 871637 - SSP-DF, CPF 339.755.661-91, residente e domiciliada na Rua S-3, Apartamento 1902, Condomínio Residencial Novitá, Setor Bela Vista, CEP 74653-900, Goiânia -Goiás. Na sequência, no Item **2.2**, os Conselheiros de Administração apreciaram a proposta de se promover Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) da Celgpar na sua Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT (“Celg GT”), fundamentada no orçamento da Celg GT para o ano de 2017, disponibilizado aos membros do Conselho, que previu o aporte da Celgpar na Celg GT no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Sob este aspecto, houve a recomendação do Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, com a concordância dos demais Conselheiros, às administrações da Celgpar e Celg GT, no sentido de que seja promovido o acompanhamento amíúde dos dispêndios com investimentos, objetivando se efetuar dispêndios lastreados em receitas efetivas. Sob este aspecto, o Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva, acompanhado pelos demais Conselheiros, requereu a apresentação da execução orçamentária do ano 2017 da Celg GT na primeira reunião do Conselho de Administração da Celgpar após a primeira Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do ano corrente, além da relação com um *ranking* dos ativos a serem alienados, demonstrando seus custos de oportunidade, e que compõe a rubrica "OUTRAS RECEITAS", no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), da proposta de orçamento do exercício de 2017 da subsidiária integral. Com relação à autorização para o AFAC, houve a explicação, por parte do Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Moraes, que os recursos estão disponibilizados no caixa da Celgpar e, além disto, sugeriu que sejam executadas as tratativas para a capitalização destes na Celg GT, promovendo o respectivo Aumento de Capital. Ato contínuo, e solucionadas as dúvidas dos membros do colegiado, os Conselheiros de Administração

deliberaram favoravelmente à promoção do Aumento de Capital da Celgpar na sua Controlada Celg GT, no montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Ato contínuo, no **Item 2.3.** os Conselheiros de Administração passaram a apreciar a proposta de realização de aplicação financeira do montante dos recursos que ingressaram no caixa da Celgpar, fruto da alienação de 49% (quarenta e nove por cento) das ações da então coligada Celg Distribuição S.A. – Celg D, que perfizeram o total de R\$1.104.303.365,93 (um bilhão, cento e quatro milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), recursos estes que atualmente encontram-se aplicados em conta remunerada de liquidez diária junto ao Banco Itaú S.A. (“Itaú”). Sob esta questão, a Administração da Celgpar explicitou a cotação efetuada junto ao mercado, especificamente no Itaú e Caixa Econômica Federal – Caixa (“Caixa”) tomando por base as seguintes premissas: a) idoneidade e risco da instituição financeira, visto ambos estarem entre as dez maiores instituições financeiras por ativo; b) relacionamento existente entre a Celgpar e ambas instituições; c) prazo para aplicação de 30 (trinta) e 90 (noventa) dias; e d) aplicação em instrumento financeiro do tipo Certificado de Depósito Bancário – CDB (“CDB”), haja visto ser uma opção conservadora, não atrelada a variações de cotas diárias. Acerca destas cotações, o Itaú apresentou uma proposta de remuneração de 98% (noventa e oito por cento) do CDI, sem carência; e a Caixa apresentou três opções: a) remuneração de 100% (cem por cento) do CDI sem carência; b) 100,1% (cem inteiros e um décimo por cento), com carência de 30 (trinta) dias; e c) 100,2% (cem inteiros e dois décimos por cento), com carência de 90 (noventa) dias. Desta forma, e ouvidas as explicações da Administração da Celgpar, os Conselheiros deliberaram favoravelmente à aplicação do montante dos recursos na Caixa, na modalidade CDB, à taxa de remuneração de 100% (cem por cento) do CDI sem carência, com um prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias. Prosseguindo, no **Item 2.4.** os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes das decisões tomadas nos Itens **2.1.**, **2.2** e **2.3.** Finalizando, no **Item 2.5.** os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 109ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 109ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** transmissão da ata da 109ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e Bovespa, pelo sistema EmpresasNet, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 109ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 109ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); **e)** publicação integral da Ata da 109ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º); e **f)** atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM e da Bovespa dos nomes e dados pessoais dos membros da Diretoria, especificamente no Formulário de Referência e Formulário Cadastral; Finalizando, no **Item 2.6.** restou consignada a formalização da renúncia por parte da Conselheira Ana Carla Abrão Costa. Por fim, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião do Conselho de Administração.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Wagner Alves

Vilela Júnior, e Alladio Teixeira Álvares Neto, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário